

REPÚBLICA PORTUGUESA



ESTATUTO

DAS

ESTRADAS NACIONAIS

Lei n.º 2:037, de 19 de Agosto de 1949



LISBOA + Imprensa Nacional + 1949

CRD
01 /
T
TECA

Índice geral

CAPÍTULO I

Organização geral dos serviços

	Pág.
I) Generalidades	4
II) Serviços centrais.	5
III) Serviços externos	6
A) Demarcação	7
B) Sinalização	9
C) Balizagem e protecção	10
D) Arborização	10
E) Zonas e secções de conservação, esquadras e cantões	12
F) Cadastro das estradas.	14

CAPÍTULO II

Do pessoal dos serviços externos e respectiva organização

I) Categorias	15
II) Nomeações	16
III) Mudanças de classe ou de categoria	18
IV) Salários.	18
V) Faltas e licenças.	19
VI) Aposentação	21
VII) Recompensas	21
VIII) Atribuições	22
IX) Disciplina do pessoal	33
X) Uniformes.	35

CAPÍTULO III

Disposições relativas à polícia das estradas nacionais

I) Obrigações do público em relação à polícia das estradas	39
II) Direitos e obrigações dos proprietários confinantes com as estradas, em relação ao seu policiamento	41
III) Disposições relativas ao licenciamento de obras a realizar nas proximidades das estradas nacionais	59

CAPÍTULO IV

Sanções	68
-------------------	----

CAPÍTULO V

Disposições gerais	70
Tabela anexa ao Estatuto das Estradas Nacionais	74
Notas à tabela	76
Esquema da organização dos serviços da Junta Autónoma de Estradas	79
Esquema da zona da estrada e faixas de respeito	81
Esquema das zonas de visibilidade	83

Desenhos

Marcos de demarcação	85-87
Marcos de limite de secção de conservação, cantão e Património do Estado	88-90
Sinalização de perigo	91-92
Sinalização de orientação	93-97
Sinalização de povoação	98
Sinalização de cursos de água	99
Sinalização de limite de direcção de estradas	100
Balizas	101
Distintivo de bons serviços	102
Bolsa para caderneta de cabo de cantoneiros	103
Bastão de cantoneiro	104
Caixa de folha para caderneta de cantoneiros	105
Fardamento de chefe de conservação de estradas	106-107
Fardamento de pessoal especializado	108
Fardamento de cabo de cantoneiros	109
Fardamento de pessoal cantoneiro	110-111
Fardamento de contínuos e serventes	112
Distintivos	113-115